



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 52.381.720/0001-48



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

e-mail: cae269.colombia.sp@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE
GESTÃO 2021- 2025

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA –SP ANO DE 2024

Aos 28 (vinte oito) dias do mês de fevereiro de 2024, as 14 horas, reuniram-se na Sala de reuniões da Semec (Secretaria Municipal de Educação) sito a Rua Bahia Nº200 do município de Colômbia-SP, os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) nomeados pela Portaria nº 1.980 de 18 de Maio de 2021, e que esta ata assinam, para a primeira reunião ordinária do referido Conselho. Na referida reunião contamos com a presença das visitantes: a nutricionista Técnica responsável pelo PNAE: Denise Pereira e a senhora secretária Municipal de Educação, professora Maria José da Silva. O conselheiro Edinilson Aparecido Rodrigues, presidente do Conselho cumprimentou os presentes e agradeceu a presença dos presentes, relatando a importância da presença de ambas. O Presidente do Conselho ao dar abertura na reunião lembrou as datas que ficaram fixadas para acontecer as reuniões do decorrer do ano, e o cronograma de acompanhamento junto as unidades escolares para verificar se todas as exigências que exige o programa de alimentação estão sendo executadas, ele salientou a importância do acompanhamento das visitas, o diálogo entre a comunidade escolar, para ver aceitação dos alunos em relação a alimentação ofertada, o acompanhamento dos processos licitatórios e chamadas públicas e o cumprimento do cardápio planejado pelo setor da nutrição, após as suas colocações ele se colocou à disposição de todos os conselheiros para acompanhar todas as atividades e visitas planejadas no cronograma. Após as colocações feitas pelo presidente do Conselho a palavra foi concedida para a Nutricionista Denise Pereira, que apresentou ao conselho os cardápios que serão utilizados nas respectivas unidades escolares, buscando atender e oferecer um cardápio saudável e adequado como exige as normativas do PNAE, a nutricionista também apresentou na reunião a realização e capacitação realizada com as cozinheiras no mês de janeiro, práticas e boas maneiras do manuseio na cozinha e alinhamento das condutas a serem feitas por elas no manuseio da alimentação dos alunos, a nutricionista se colocou à disposição de todos os conselheiros no que for necessário para a realização das atividades, e agradeceu o empenho e colaboração do conselho. Após as colocações feitas a palavra foi passada para a secretária da educação Sr.ª Maria José da Silva que apresentou aos membros do conselho o calendário do ano letivo de 2024, informando a todos as atividades a serem exercidas em cada unidade escolar, a Secretaria salientou a importância do trabalho de cada conselheiro e a contribuição que ambos oferece ao poder público em estar acompanhando e fiscalizando as normativas que exige o programa, se prontificou em estar cedendo sempre que necessário veículo para estar levando os conselheiros nas visitas, espaço físico para a realização de reuniões, material de multimídia e espaço físico para guardar documentos necessários, apoio esse que vem sendo fornecido desde o início da gestão do CAE, informou também as datas e informações referentes aos processos licitatórios e informações para que de maneira transparente os membros do conselho fique por dentro de todas as atividades exercidas pelo poder público



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 52.381.720/0001-48



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

e-mail: cae269.colombia.sp@gmail.com

43 em relação a prestação de contas, para que consiga fazer o acompanhamento das
44 chamadas públicas e outras atividades, não havendo mais assuntos a tratar a reunião foi
45 encerrada e a presente ata vai ser assinada pelos presentes. Colômbia-SP 28 de Fevereiro
46 de 2024. *Chylerino, Edmilson Gamaudo Rodrigues, Rodrigues, Silvia da Rocha F. Ferreira*
47

CAE
Conselho de Alimentação Escolar